



EDITAL Nº 01/2024

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O SUBSÍDIO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO (TÉCNICOS/ PROFISSIONALIZANTES) E DO ENSINO SUPERIOR**

As Secretarias de Educação e de Assistência Social da Prefeitura de Mogi Guaçu, em atendimento às Leis Municipais nº 5.731, de 13 de abril de 2023 e 5.792/2023 de 15 de agosto de 2023 (alteração), tornam públicas as instruções para a concessão de subsídio para o transporte de estudantes de cursos do Ensino Médio (Técnicos/ Profissionalizantes) e do Ensino Superior ministrados em instituições de ensino oficiais de Mogi Guaçu ou de outras localidades, para o ano de 2024.

- I. O cadastramento para a solicitação do subsídio será:  
Das **08h00** do dia **04/03/2024** às **16h00** do dia **15/03/2024**  
pelo link <http://mogiguacu.educaon.com.br/subsidio-universitario/>
- II. Os interessados deverão preencher o formulário com as informações solicitadas e anexar (PDF) todos os documentos abaixo relacionados:
  - a) Documento de Identidade – **RG e CPF** ou Carteira de Habilitação – **CNH**;
  - b) Se for casado (a), **Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável**, se for amasiado (a) – **modelo no site**;
  - c) Se Separado Judicialmente, **Averbação do Divórcio e Carta de Sentença**;
  - d) Comprovante de recebimento de **Pensão Alimentícia** (Carta de Sentença homologada, acordo judicial, extrato bancário atual onde conste o depósito identificado ou outro documento que comprove o recebimento);
  - e) **Atestado de Óbito** em caso de estudante com pais falecidos ou cônjuge;
  - f) Comprovante de Residência (**Conta de Água ou Energia atual**);
  - g) Em caso de moradia **alugada**, contrato de locação; caso não tenha deverá anexar declaração de moradia assinada pelo locador e locatário, e recibo de aluguel recente;
  - h) Em caso de casa **cedida**, declaração do proprietário;





- i) **Atestado** ou **Declaração de Matrícula** da Instituição de Ensino do primeiro semestre de 2024, com assinatura digital, contendo o nome do estudante, o curso, o período em que frequenta e a localização do campus (não será aceito contrato);
- j) Comprovante do Financiamento (FIES), Bolsistas do PROUNI ou de Outros Órgãos;
- k) Declaração da empresa transportadora (ÔNIBUS ou VAN), **preenchida, assinada e carimbada** pelo responsável do transporte – **modelo no site**;
- l) Termo de Responsabilidade assinado – **modelo no site**;
- m) Ficha de Doação do Kit de Gêneros Alimentícios assinada – **modelo no site**;
- n) Folha Resumo do Cadastro Único, caso o estudante possua NIS;
- o) Comprovante de **Renda Familiar e Carteira de Trabalho (pode ser Carteira de Trabalho Digital)**, **de todos da família**, conforme situação em que cada membro se enquadra:
  - **Quem possuir registro em carteira de trabalho:**
    - Anexar os **três últimos holerites** (Não aceitaremos holerite de adiantamento);
    - Carteira de Trabalho: se for física, anexar **a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco\***; se for digital, **baixar o pdf do aplicativo** e anexar na plataforma.
  - **Quem NÃO possuir registro em carteira de trabalho ou trabalhador autônomo:**
    - Declaração de rendimento mensal pela atividade de trabalho exercida (Sem Vínculo Empregatício) – **modelo no site**;
    - Carteira de Trabalho: se for física, anexar **a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco\***; se for digital, **baixar o pdf do aplicativo** e anexar na plataforma.
  - **Empresário/ Comerciante:**
    - Contrato Social da Empresa;
    - Registro de MEI (se possuir);
    - Pró-Labore (atual) fornecido pelo Escritório de Contabilidade;
    - Declaração Completa do Imposto de Renda entregue no ano anterior;
    - Carteira de Trabalho: se for física, anexar **a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco\***; se for digital, **baixar o pdf do aplicativo** e anexar na plataforma.





• **Estagiário:**

- Contrato de estágio e os três últimos holerites;
- Carteira de Trabalho: se for física, anexar **a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco\***; se for digital, **baixar o pdf do aplicativo** e anexar na plataforma.

• **Situação de Desemprego:**

- Carteira de Trabalho: se for física, anexar **a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco\***; se for digital, **baixar o pdf do aplicativo** e anexar na plataforma.
- Declaração de que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada (Ausência de Renda) – **modelo no site**;
- Comprovante do Seguro Desemprego (se houver).

• **Aposentado, Pensionista, Beneficiário por Auxílio-Doença ou BPC/LOAS:**

- Extrato atual de pagamento do INSS;
- Carteira de Trabalho: se for física, anexar **a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco\***; se for digital, **baixar o pdf do aplicativo** e anexar na plataforma.

Para determinar o **percentual de direito** do repasse que o estudante irá receber, será realizada a análise socioeconômica pelas assistentes sociais do município. Para descobrir a **renda familiar líquida** basta:

- **Renda Líquida:** somar os rendimentos brutos recebidos no mês, **deduzir** o INSS (Contribuição Previdenciária) e o IRRF (Imposto de Renda). **Fazer esse cálculo para todos os membros da família que possui renda.**
- **Renda Familiar Líquida:** somar todas as rendas líquidas recebidas no mês pelos membros da família.
- **Família:** unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas moradoras de um mesmo domicílio.

Os estudantes que forem beneficiados com o subsídio deverão enviar, **apenas quando solicitado**, os dados bancários para realização do pagamento, através da plataforma. Ressaltamos que o banco credenciado para o recebimento é o **Banco do Brasil** e a conta deverá ser corrente e de titularidade do aluno.





As informações declaradas e os documentos enviados serão analisados pelas assistentes sociais do município. A análise será feita em conformidade às Leis Municipais nº 5.731/2023 e 5.792/2023 (alteração). A ausência de qualquer documento, implicará em **indeferimento** do pedido.

Para manter o benefício o ano todo, o estudante deverá realizar a doação de **1 (um) kit de gêneros alimentícios não perecíveis**, exceto em casos de Isenção, que serão determinados pela avaliação socioeconômica realizada pelas assistentes sociais. **Atenção:** se o estudante tiver a obrigatoriedade de entregar o kit, este deverá realizá-la dentro da data estipulada, mesmo que venha a trancar matrícula na Instituição posteriormente; caso não realize a entrega, este estará descumprindo condicionalidade e não poderá se inscrever no ano subsequente.

A finalidade dos alimentos arrecadados é atender às famílias que se encontram em **situação de vulnerabilidade social** no município.

O **ofício de entrega dos Kits de alimentos** será disponibilizado **posteriormente** no processo do estudante, onde constará a **data, horário e local de entrega**, sendo o estudante o responsável pelo acompanhamento do processo na plataforma.

No **segundo semestre de 2024**, o **estudante beneficiado** deverá realizar o **Recadastramento**, para comprovar que continua estudando e utilizando o transporte. A data do recadastramento será divulgada nos canais oficiais da Prefeitura. Nesta ocasião serão solicitados apenas documentos que comprovem que o estudante utiliza o serviço de transporte e está cursando o segundo semestre. Para tal, os mesmos deverão enviar nova **Declaração de Transporte**, com data atualizada, e **Comprovante de Matrícula** do segundo semestre.

Não haverá novas inscrições para o subsídio no segundo semestre, somente renovação de alunos já beneficiados no ano corrente. Em caso de ingresso no meio do ano, o estudante deverá aguardar o ano seguinte para requerer o subsídio.

Caso a doação do Kit de gêneros alimentícios e o recadastramento **não** sejam realizados dentro dos prazos estipulados, resultará em descumprimento de condicionalidade, ocasionando a **suspensão imediata do benefício**. Além disso, a **não comprovação** do cumprimento, **no ano anterior**, de qualquer das obrigações previstas na Lei obstará a concessão do benefício no Exercício subsequente.

O estudante, **ao acessar a plataforma pela 1ª vez**, deverá criar seu **login e senha**. Após a validação do cadastro, poderá realizar o processo de requerimento do subsídio. Todo o processo será **online**, desta forma, o estudante será **inteiramente responsável** em





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Secretaria de Educação  
Secretaria de Assistência Social



acompanhar a sua inscrição. Caso o aluno já tenha participado da seleção no ano passado, o login e senha continuam o mesmo.

No caso de **pedido indeferido**, o estudante terá o prazo máximo de **4 dias corridos, contados a partir do dia da divulgação do resultado na plataforma**, para entrar com o processo de recurso. Após esse período, o processo de requerimento será encerrado automaticamente.

Já no caso de comprovação de fraude como: informações inverídicas e/ou utilização de documentos falsos ou adulterados para obtenção/manutenção do subsídio, o benefício será **cancelado imediatamente**.

Quem receber o **subsídio indevidamente** deverá restituir o respectivo valor acrescido dos encargos legais, sem prejuízos da aplicação de outras sanções civis ou penais cabíveis.

É de extrema importância que o estudante acompanhe o andamento de seu requerimento através da plataforma. **Não é de responsabilidade da Secretaria de Educação ou de Assistência Social** informar qualquer **andamento** ou **prazo** ao aluno **por nenhum outro canal** (telefone, e-mail ou WhatsApp), se não pelo próprio sistema. É obrigação do estudante acompanhar seu processo e se atentar aos prazos estabelecidos. O não cumprimento de exigências ou não envio de documentações solicitadas acarretará o cancelamento do subsídio.

Para eventuais dúvidas relacionadas ao Subsídio de Transporte, entre em contato pelo **WhatsApp: (19) 99916-4100**.

Mogi Guaçu, 15 de fevereiro de 2024.

Poliana Aparecida de Arruda  
Secretária de Assistência Social

Paulo Alexandre Paliari  
Secretário de Educação



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003300390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **POLIANA APARECIDA DE ARRUDA** em 15/02/2024 15:21  
Checksum: **7E7E9E45553EF0120F219E8289FF5E226D9DAE5130140C613137E280EECC8B21**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em 16/02/2024 09:21  
Checksum: **1B5BB51B78A31E90340FF3445F46C17A2B3AF9CC67F9949D0A686F3435F9B4A7**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Secretaria de Educação  
Secretaria de Assistência Social



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o edital de retificação para a Abertura das Inscrições para o Subsídio de Transporte de Estudantes dos Cursos do Ensino Médio (Técnicos/ Profissionalizantes) e do Ensino Superior, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

Onde se lê:

Os estudantes que forem beneficiados com o subsídio deverão enviar, **apenas quando solicitado**, os dados bancários para realização do pagamento, através da plataforma. Ressaltamos que o banco credenciado para o recebimento é o **Banco do Brasil** e a conta deverá ser corrente e de titularidade do aluno.

Leia-se:

Os estudantes que forem beneficiados com o subsídio deverão enviar através da plataforma, **apenas quando solicitado**, CHAVE PIX, que deve ser de titularidade do aluno, em qualquer instituição bancária, para a realização do pagamento.

Mogi Guaçu, 27 de fevereiro de 2024.

Poliana Aparecida de Arruda  
Secretária de Assistência Social

Paulo Alexandre Paliari  
Secretário de Educação



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370038003200370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **POLIANA APARECIDA DE ARRUDA** em 27/02/2024 09:04

Checksum: **E59FBEDCECF243637C1ECA3C29A6169D8572B2518341DBF330FCA30CCBE2A6E2**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em 27/02/2024 13:02

Checksum: **AF2DD8104B2A8ED153E350BAAB042AEE6A69964D4C7903B092EFB4A8D57828EC**

